

*AV  
Faz  
Gato fofu*

----- ATA NÚMERO UM -----

Aos vigésimo segundo dia do mês de novembro ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezasseis horas, reuniu, nas instalações da Sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., síta na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6300-858 Guarda, o júri do Processo de Reserva e Recrutamento com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., para exercício de funções no Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, na carreira e categoria de Técnico Superior, cujo aviso aguarda publicação.

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de nove de setembro, constante da ata n.º 25E/2024, constituído por João Carlos de Andrade Salgueiro, Diretor do Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes, na qualidade de Presidente do Júri, António Carlos Reis Fonseca Faria Almeida, Coordenador da Unidade de Transportes do Serviço de Instalações, Equipamentos e Transportes, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Fátima Cristina Alves Gaspar, Coordenadora da Unidade de Simplificação de Processos, na qualidade de 2.ª Vogal Efetiva e, todos em exercício de funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final.

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:

**Classificação Final (CF):**

A valoração da Classificação Final obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, sendo que da sua aplicação, resultará uma lista de classificação final, ordenada de forma decrescente. Por razões de celeridade, sendo o recrutamento urgente, e no caso de serem admitidos candidatos em número superior a cem, o primeiro método será de aplicação obrigatória a totalidade dos candidatos, enquanto o segundo método será de aplicação apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, abrangendo os primeiros cem candidatos, por ordem decrescente de classificação, sendo dispensados os restantes.

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (4 \times AC + 6 \times EAC) / 10$$

**1. Avaliação Curricular:**

A valoração da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$AC = (2 \times HA + 4 \times EP + 3 \times FP + 1 \times OAR) / 10$$

Sendo AC = Avaliação Curricular; HA = Habilidades Académicas; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional e OAR = Outras Atividades Relevantes.

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma:

<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores-----</b>	
Mestrado e/ou Doutoramento em Engenharia Civil e/ou Engenharia do Ambiente	20 Valores
Licenciatura em Engenharia Civil e/ou Engenharia do Ambiente, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.	18 Valores
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, conforme descrito na presente ata) - até 20 Valores-----</b>	
Com experiência Profissional superior a 5 anos	20 Valores
Com experiência Profissional superior a 1 ano e até 5 anos	15 Valores
Sem Experiência Profissional e/ou inferior a 1 ano	10 Valores
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) (em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, conforme descrito na presente ata) - até 20 Valores-----</b>	
Superior 501 horas	20 Valores
De 401 até 500 horas	18 Valores
De 301 até 400 horas	16 Valores
De 201 até 300 horas	14 Valores
De 101 até 200 horas	12 Valores
De 1 até 100 horas	10 Valores
<b>OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (OAR) (conforme descrito na presente ata) - até 20 Valores--</b>	
Com Outras Atividades Relevantes	Mais 2 valores por cada OAR (para além dos 10 valores)
Sem Outras Atividades Relevantes (todos os candidatos terão, no mínimo, 10 valores neste item).	10 valores

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator **Habilitação Académica (HA)**, valorar a mesma nos termos definidos na tabela supra.

Na avaliação da **Experiência Profissional (EP)**, a valoração terá por objetivo ponderar o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas (grau 3), nomeadamente, o exercício de funções nas áreas de instalações e equipamentos hospitalares, em instituições públicas ou privadas.

Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E

Av. Rainha D. Amélia 6300 858 Guarda, PORTUGAL

TEL + 351 271 210 840 FAX + 351 271 223 104 EMAIL secretariado.ca@ulsguarda.min-saude.pt

www.ulsguarda.min-saude.pt

A pontuação incidirá unicamente na experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerce(u) funções, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

Na avaliação do fator **Formação Profissional (FP)** serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, pós-graduações, entre outros. O Júri deliberou considerar apenas a formação na área de referência devidamente certificada ou comprovada. No caso de algum documento comprovativo não indicar o n.º total de horas de duração, cada dia será contabilizado como tendo (7) sete horas, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

São consideradas **Outras Atividades Relevantes (OAR)** todas aquelas que envolvam a designação e participação em grupos de trabalho, estudos ou projetos, bem como a competência e atividade de formador, realização de conferências, palestras e outras atividades de idêntica natureza, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores. -----

O júri deliberou que os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC), serão excluídos do procedimento. -----

## 2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$EAC = (QEP + CC + RI)/3$$

Sendo: EAC - Entrevista de Avaliação de Competências, QEP - Qualidade da Experiência Profissional, CC - Capacidade de Comunicação, RI - Relacionamento Interpessoal.-----

<b>QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEP) - até 20 Valores-----</b>	
<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores

**CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores-----**

<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível.	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias.	4 Valores

**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores-----**

<b>Nível 1: Elevado</b> Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos.	20 Valores
<b>Nível 2: Bom</b> Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos.	16 Valores
<b>Nível 3: Suficiente</b> Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos.	12 Valores
<b>Nível 4: Reduzido</b> Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos.	8 Valores
<b>Nível 5: Insuficiente</b> Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores

O Júri deliberou ainda que na **Qualidade da Experiência Profissional (QEP)** será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na **Capacidade de Comunicação (CC)**, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

No **Relacionamento Interpessoal (RI)** será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos socioprofissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais.

Mais deliberou o Júri que a Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos.

*Dr.  
João Carlos de Andrade Salgueiro*

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método Entrevista de Avaliação de Competências, independentemente da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

**3. Critérios de Ordenação Preferencial:**

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método seguinte, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicitação do procedimento.

Caso continue a subsistir igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator Experiência Profissional e, se mesmo assim persistir o empate, à maior valoração no fator Formação Profissional.

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade.

As atas referentes ao presente procedimento serão publicitadas na página eletrónica da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. ([www.ulsguarda.min-saude.pt](http://www.ulsguarda.min-saude.pt)), ficando também afixadas em local visível e público do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., podendo ainda ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

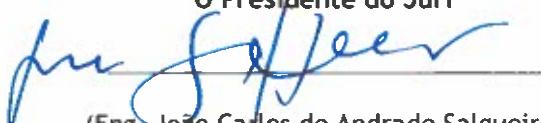
A lista de admitidos e excluídos será afixada em local visível e público do edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.ulsguarda.min-saude.pt](http://www.ulsguarda.min-saude.pt)).

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no edifício sede da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., disponibilizada na sua página eletrónica e notificada aos candidatos através de correio eletrónico.

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo à presente ata e da mesma faz parte integrante.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, pelas dezassete horas da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri



(Eng. João Carlos de Andrade Salgueiro)

O 1.º Vogal Efetivo

António Carlos Reis Fonseca Faria de Almeida

(Eng. António Carlos Reis Fonseca Faria de Almeida)

A 2.º Vogal Efetiva

Fátima Cristina Alves Gaspar

(Dra. Fátima Cristina Alves Gaspar)